

Deferimento de adesão a Termo de Saneamento de Deficiências, com revogação das medidas cautelares incidentais adicionais, para a FACULDADE DE CALDAS NOVAS.

Nº 38 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, acolhendo a íntegra da Nota Técnica CGSE/DISUP/SERES/MEC nº 810/2015, inclusive como motivação, determina que:

I.Fica deferida, em caráter excepcional, a assinatura do Termo de Saneamento de Deficiências - TSD nº 16/2012 para a FACULDADE DE CALDAS NOVAS (cód. 1395).

II.Seja, condicionado à assinatura do Termo de Saneamento de Deficiências - TSD nº 16/2012 por parte da FACULDADE DE CALDAS NOVAS, restabelecido o trâmite do Processo de Supervisão nº 23000.000400/2013-43, com a permanência das medidas cautelares preventivas nos termos do Despacho SERES/MEC nº 198, de 2012, e com a revogação das medidas cautelares incidentais adicionais aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

III.Seja mantido o trâmite do Processo e-MEC nº 201202766, para o recredenciamento da FACULDADE DE CALDAS NOVAS, vedado seu cancelamento ou arquivamento.

IV.Fica a instituição notificada do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9784, de 1999, e intimada para apresentar adesão em meio físico ao TSD, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio desta publicação, e adicionalmente por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face da FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA (cód. 1637).
Processo MEC nº 23000.000386/2013-88.

Nº 39 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 811/2015-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I.Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA (cód. 1637), aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 29 de maio de 2014.

II.Seja restabelecido o trâmite do processo nº 23000.000386/2013-88 para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 198, de 21 de dezembro de 2012.

III.Sejam mantidas as medidas cautelares iniciais em face da FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA (cód. 1637), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 198, de 2012, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

IV.Seja mantido o trâmite do processo de Recredenciamento nº 20074185, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

V.Seja a FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA (cód. 1637) intimada do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Despacho, para cumprir as ações do Termo de Saneamento de Deficiências nº 16, de 2012.

VI.Seja notificada a FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA (cód. 1637) do teor deste Despacho.

MARTA WENDEL ABRAMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 777, DE 12 DE MAIO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 30/06/2015, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2013, DOU de 19/08/2013, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 675, DOU de 30/06/2014.

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Departamento: DEPTO. DE CONTABILIDADE

Área de Conhecimento: Perícia Contábil

Classe: ASSISTENTE A Regime de Trabalho: 20 Horas

MARCIA TEREZA RANGEL OLIVEIRA

PORTARIA Nº 779, DE 12 DE MAIO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 30/06/2015, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2013, DOU de 19/08/2013, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 668, DOU de 30/06/2014.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Departamento: EDUCAÇÃO II

Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado em Pedagogia: séries iniciais

Classe: ASSISTENTE A Regime de Trabalho: DE

MARCIA TEREZA RANGEL OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 458, DE 12 DE MAIO DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Retificar a Portaria Nº 444, de 7 de maio de 2015, publicada no DOU de 11/05/2015, Seção 1, páginas 21-23.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 444, DE 7 DE MAIO DE 2014

(...)

Leia-se:

PORTARIA Nº 444, DE 7 DE MAIO DE 2015

(...)

Onde se lê:

(...)

Cargo: Técnico de Laboratório/Biologia - Candidatos Negros

Clas.	Candidato:	Inscrição
1	LUIZ ANTONIO DE JESUS JUNIOR	883769
2	GABRIELA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	725765
3	HUGO LEONARDO COELHO RIBEIRO	855297
4	RAPHAEL MARINHO SIQUEIRA	776775
5	CLAUDIA ARAUJO BASTOS	986293

(...)

Cargo: Técnico de Laboratório/Química - Candidatos Negros

Clas.	Candidato:	Inscrição
1	RAYZA PEREIRA SANTOS	682522
2	LUANA SENA FERREIRA	790981
3	FABRICIO MENDES MIRANDA	798366

4	FERNANDO LUIZ MATTOS GONZALEZ JUNIOR	275769
5	FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	035317

Leia-se:

(...)

Cargo: Técnico de Laboratório / Biologia - Candidatos Negros:

Clas.	Candidato:	Inscrição
1	LUIZ ANTONIO DE JESUS JUNIOR	883769
2	LUCIANA DOS SANTOS FREITAS	82471
3	THAIS BRITO DE OLIVEIRA	739498
4	ADRIANA ESTRELA SANTOS	319684
5	MARINALVA DOS SANTOS SILVA	716472

(...)

Cargo: Técnico de Laboratório/Química - Candidatos Negros

Clas.	Candidato:	Inscrição
1	RAYZA PEREIRA SANTOS	682522
2	LUANA SENA FERREIRA	790981
3	FABRICIO MENDES MIRANDA	798366
4	FERNANDO LUIZ MATTOS GONZALEZ JUNIOR	275769
5	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	392178

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA